

LEI N.º 1.765/2010

De, 07 de dezembro de 2010.

Que denomina a Unidade de Apoio do Posto de Saúde da Região do Tupinambá, no município de Ourém/Pa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominado a Unidade de Apoio do Posto de Saúde da Região do Tupinambá, na Vila de Montevideo, no município de Ourém/Pa, de "**Unidade de Apoio de Posto de Saúde, José Inácio Mariano da Silva**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém PA, 07 de dezembro de 2010.


ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal